



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MARAPANIM, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, consoante autorização do(a) Sr(a). RICHARDSON LUIZ REBELO DE MORAES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS, DE ASSESSORIA E CONSULTÓRIA CONTÁBIL JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARAPANIM, COM DURAÇÃO DE 20 MESES.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, haja vista que o profissional contratado ser de singular importância, o rol de conhecimentos específicos na área da contabilidade pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

A contratada atua no mercado de prestação de serviços desde 2002 e se especializou na assessoria de entidades de Direito Público, oferecendo serviços contábeis. Visando propiciar maior segurança e eficiência as ações do administrador público. trabalhando com tecnologia acessível á realidade dos municípios brasileiros a referida contratada atua nas causas dos problemas, propiciando soluções técnicas ancoradas na legislação vigente nos âmbitos: Municipal, Estadual e Federal. O trabalho da referida empresa destina-se a Prefeituras, Câmaras de Vereadores, Fundos Especiais, Autarquias, Fundações, ou seja a todas as entidades de Direito Público, mais especificamente, na esfera municipal .

A empresa possui clientes em diversos municípios do Estado do Pará entre eles em, Salinópolis, Abaetetuba e Castanhal.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa JMMC ASSESSORIA MUNICIPAL SC LTDA, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Vale ressaltar os atributos academicos da empresa, que além de possuir conhecimentos de contabilidade pública, o

Estado do Pará
Governo Municipal de Marapanim
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM



cliente da contratada conta com Assessoria e Consultoria contábil, Auditoria Financeira, Treinamento e capacitação do corpo técnico municipal e assessoramento no planejamento para o desenvolvimento .

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadologica foi utilizado o critério de confiabilidade e singularidade.

MARAPANIM - PA, 07 de Maio de 2015

FLAVIO EZEQUIEL SARAIVA MONTEIRO
Comissão de Licitação
Presidente